



## Edital do Vestibular 2021/1º para o curso de Medicina do Centro Universitário de Belo Horizonte (UnibH)

### EDITAL Nº MED002\_/2021

(Alterado conforme errata em anexo)

A Reitoria do Centro Universitário de Belo Horizonte (UnibH) faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas do curso de Medicina para o 1º semestre de 2021.

#### 1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O processo seletivo a que se refere este edital dará acesso ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado pelo UnibH, com duração mínima de 6 (seis) anos, em turno integral, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.
- 1.2 As inscrições para o Vestibular 2021/1º estarão abertas no período de **02/10 a 12/11/2020** pela internet ([unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina)) e pelo telefone **(31) 3319-9500**, de segunda-feira a sexta das 9h às 21h e aos sábados das 10h às 16h.
  - 1.2.1 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser impresso e quitado até o dia 13/11/2020.
  - 1.2.2 Nas inscrições pelo telefone, o candidato deverá informar seu endereço de e-mail para recebimento do boleto da taxa de inscrição. Caso o candidato não o receba no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da inscrição, deverá entrar em contato pelo telefone **(31) 3319-9500**.
- 1.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
- 1.4 A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto no caso a que se refere o item 8.11), terá o valor de R\$300,00 (trezentos reais).
  - 1.4.1 A última data de vencimento do boleto será, impreterivelmente, no dia **13/11/2020**.
  - 1.4.2 Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar sua inscrição no site até o dia 12/11/2020 ou solicitar pelo telefone (31)3319-9500 até o dia 13/11/2020.
- 1.5 O candidato que desejar poderá concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o ano e o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele.
  - 1.5.1 Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2015 a 2019.
  - 1.5.2 O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Vestibular de Medicina 2021/1º, seja utilizando o resultado do Enem ou para o Vestibular Tradicional.
    - 1.5.2.1 Após confirmada a inscrição, a forma de participação escolhida (Enem ou Vestibular Tradicional), não poderá ser alterada.
  - 1.5.3 O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.
- 1.6 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível pela internet ([unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina)) a partir do dia **04/11/2020**, até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da inscrição.
- 1.7 Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Vestibular 2021/1º.
- 1.8 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara que, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, está cursando o ensino médio ou possui o Certificado de Conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência.
  - 1.8.1 O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no item 7.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996, art. 44, II).
- 1.9 O UnibH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 1.10** Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.
- 1.11** O UniBH poderá utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Vestibular de Medicina.

## **2 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 2.1** Será concedido atendimento ao candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.
- 2.2** O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá realizar a solicitação via formulário até o dia **13/11**.
- 2.3** O formulário de atendimento especial estará disponível para download no site [unibh.br/vestibular](http://unibh.br/vestibular).
- 2.4** O candidato deverá enviar o formulário preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo médico (original) contendo o carimbo e assinatura do profissional especializado na respectiva área de saúde, responsável pela emissão, emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da classificação internacional de doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, para o e-mail [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br).
- 2.5** O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.
- 2.6** O candidato deverá ter realizado o pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não entregar o laudo e não comprovar o pagamento da taxa de inscrição, no prazo e condições especificados no item 2.2 deste edital, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.7** Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.8** Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada.
- 2.9** Os candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.
- 2.10** O candidato que utiliza prótese auditiva e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado nos itens 2.2 e 2.4 deste edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese.
- 2.11** As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.
- 2.12** Os candidatos que solicitarem tempo adicional deverão seguir rigorosamente todos os procedimentos de solicitação das condições especiais, descrito no item 2.4, sob pena de indeferimento de seu pedido.
- 2.13** O candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas e não solicitou durante o preenchimento de sua inscrição deverá apresentar no local de aplicação das provas e procurar a Coordenação do Vestibular, a concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo UNIBH.
- 2.14** Aplicam-se no item 2.13 somente as necessidades de natureza tempestiva e temporária decorrente de acidentes, como, por exemplo, fraturas.
- 2.15** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 2.13 deste Edital.
- 2.16** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.17** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Vestibular.
- 2.18** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Vestibular.
- 2.19** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, do UniBH que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

- 2.20** A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 2.4 e seus subitens neste Edital implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 2.21** Os pedidos de condições especiais que tiverem com a documentação em desconformidade ao que foi estabelecido no item 2.4 terá sua solicitação indeferida.
- 2.22** O candidato com necessidades especiais que optar pela utilização da nota do Enem deverá indicar sua deficiência ou necessidade especial no momento da inscrição e enviar o laudo para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.
- 2.23** Candidato travesti, transexual ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero e que desejar ser identificado pelo nome social, no dia e local de realização da prova, deverá fazer download do formulário próprio no site unibh.br/medicina.
- 2.24** O formulário deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado juntamente com uma foto 3x4 para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br até o dia 13/11/2020.
- 2.25** O candidato que não tenha indicado atendimento especial previsto no item 2, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade de atendimento especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.
- 2.26** Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo de Medicina do UniBH a que se refere este edital, terá as seguintes etapas, com a respectiva pontuação:

**3.2 Etapa I:** Não eliminatória, apenas classificatória, cujos pontos obtidos serão somados aos pontos da Etapa II, para classificação consiste nos seguintes itens:

#### **3.2.1 PROFICIÊNCIA DA LÍNGUA INGLESA OU ESPANHOLA:**

**3.2.1.1** O candidato deverá comprovar seu domínio da língua inglesa através de certificação nas modalidades abaixo.

- ✓ Certificate of Proficiency in English (CPE);
- ✓ First Cambridge English (FCE);
- ✓ Test of English for International Communication (TOEIC);
- ✓ Cambridge English Business (BEC);
- ✓ Business Language Testing Service (BULATS);
- ✓ MICHIGAN;
- ✓ Graduate Management Admission Test (GMAT);
- ✓ Test of English as a Foreign Language (TOEFL e TOEFL iBT); e
- ✓ International English Language Testing System (IELTS).

**3.2.1.2** O candidato deverá comprovar seu domínio da língua espanhola, através de certificação nas modalidades abaixo:

- ✓ DELE - Diploma de Español Lengua Extranjera
- ✓ CELU Certificado de Espanhol Língua e Uso

**3.2.1.3** A entrega deste documento deverá ser realizada no período do dia **16 a 20/11** via upload, na área do candidato no site unibh.br/medicina.

**3.2.1.4** Os candidatos que não possuírem as certificações acima descritas, realizarão um teste de proficiência, de nível básico ao intermediário. A prova será online e realizada no dia **21/11/2020, no horário de 10 às 11:30**. O candidato deverá acessar o link na área do candidato no site unibh.br/medicina.

**3.2.1.5** Os critérios de avaliação e outras informações sobre esta fase estarão disponíveis no site unibh.br/medicina, a partir do dia **13/10/2020**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

**3.2.1.6** Essa fase não é eliminatória e valerá 5 pontos (se considerado aprovado).

**3.2.2 FILME:** Consiste na gravação de um vídeo, em que o candidato deverá discorrer em até **02 (dois) minutos** sobre o seguinte tema: **Qual o meu projeto com o curso de Medicina?**

**3.2.2.1** Os vídeos deverão ser salvos em uma conta no Youtube. O candidato deverá preencher um formulário, onde deverá informar o endereço do link.

**3.2.2.2** A entrega deste documento deverá ser realizada no período do dia **16 a 20/11** via upload, na área do candidato no site [unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina).

**3.2.2.3** Os critérios de avaliação e outras informações sobre esta fase estarão disponíveis no site [unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina), a partir do dia **13/10/2020**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

**3.2.2.4** Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos.

**3.2.3 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE VOLUNTÁRIA OU ESPORTIVA:** O candidato deverá comprovar a realização de trabalho voluntário ou uma atividade esportiva, de qualquer natureza ou tempo de dedicação, através de declaração em papel timbrado e assinado pela instituição onde tenha realizado o trabalho voluntário ou atividade esportiva, desde que realizado no período de outubro de 2019 a novembro de 2020.

**3.2.3.1** Entende-se como trabalho voluntário toda a atividade de cunho social realizada pelo candidato em organizações especificamente constituídas para este fim, além de sua própria escola.

Será aceito como comprovante de trabalho voluntário:

a) Declaração emitida em papel timbrado e assinada por representante legal de organizações que tenham como objeto fim a atuação social, indicando claramente o trabalho que foi realizado, a carga horária, o período em que isto aconteceu e todos os dados de contato para a verificação.

b) Para os casos em que a atividade foi realizada por intermédio de alguma outra instituição, esta poderá emitir a declaração, informando que o candidato participou de atividades voluntárias de cunho social em projetos específicos desenvolvidos pela própria instituição em parcerias com organizações sociais, no mesmo formato estabelecido no item anterior.

**3.2.3.2** Entende-se como prática esportiva toda a atividade esportiva organizada, amadora ou profissional, e de competição realizada pelo candidato em organizações especificamente constituídas para este fim, além de sua própria escola.

Será aceito como comprovante de prática esportiva, declaração emitida em papel timbrado e assinada por representante legal de organizações que tenham como objeto fim a prática esportiva organizada, indicando claramente a modalidade praticada, a carga horária de dedicação semanal, o período em que isto aconteceu e todos os dados de contato para a verificação.

**3.2.3.3** As declarações devem ser enviadas via upload na área do candidato no site [unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina), do dia **16 a 20/11/2020**.

**3.2.3.4** Outros critérios de avaliação e outras informações sobre esta fase estarão disponíveis no site [unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina), a partir do dia **13/10/2020**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

**3.2.3.5** Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos

**3.2.4 INSPIRALI DAY UniBH:** O Candidato deverá participar de um evento intitulado “Introdução à Medicina”, a ser realizado no formato digital.

**3.2.4.1** As informações sobre esta atividade estarão disponíveis no site [unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina), a partir do dia **13/10/2020**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

**3.2.4.2** Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos, para aqueles que tiverem a participação confirmada.

**3.3 Etapa II:** eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação de uma prova, conforme especificação abaixo.

**3.3.1** As provas, que darão ênfase a questões que testem capacidade de raciocínio, análise e crítica, destinam-se a avaliar conhecimentos por meio de enfoque interdisciplinar correspondentes às quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias, às quais serão agregados conteúdos formais relacionados ao que é ministrado nas diversas formas de escolaridade do ensino médio e serão elaboradas em consonância com o programa disponível no anexo I deste edital.

**3.3.2** As provas terão duração de **5 (cinco) horas** e serão realizadas no dia **22/11/2020 (domingo)**, no horário **das 13h às 18h**, no campus Buritit, Av. Prof. Mário Werneck, 1.685, Bairro Buritit, BH/MG.

**3.3.3** Os candidatos farão provas conforme o quadro a seguir:

Provas	Área de Conhecimento	Nº de questões	Conteúdo
Objetivas (Múltipla Escolha)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	36	Biologia, Física e Química
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	12	Geografia e História
	Matemática e suas Tecnologias	10	Matemática
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	14	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Discursiva	Redação	1 tema	

- 3.3.3.1** As provas de múltipla escolha terão 72 (setenta e duas) questões e cada resposta certa equivalerá a 1 (um) ponto, totalizando 72 (setenta e dois) pontos. A redação valerá 36 (trinta e seis) pontos.
- 3.3.4** O candidato que desejar contestar alguma questão da prova poderá fazer somente no dia do certame, através de formulário próprio, que poderá ser solicitado ao fiscal de sala. Em caso de questão de múltipla escolha anulada, o(s) ponto(s) será(ão) computado(s) a favor do candidato que houver feito a prova.
- 3.3.5** Em nenhuma hipótese, haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.
- 3.3.6** A ANIMA e o UniBH asseguram que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).
- 3.3.7** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.
- 3.3.8** O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
- 3.3.9** A temperatura corporal dos candidatos poderá ser conferida por profissionais treinados o que será realizado utilizando termômetro digital.
- 3.3.10** Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde e álcool em gel a 70% para uso pessoal, que deverá estar acondicionado em embalagem transparente e sem rotulo.
- 3.3.11** O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 3.3.12** Pessoas que apresentarem sintomas compatíveis com síndrome gripal, previamente triados, **não poderão realizar a prova.**
- 3.3.13** Será automaticamente eliminado o candidato que:
- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas;
  - obtiver 0 (zero) em qualquer uma das provas;
  - não atingir 20% (vinte por cento) do valor da prova de redação, inclusive na prova de redação do Enem;
  - apresentar-se após o horário estabelecido;
  - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar documento de identidade válido que bem o identifique;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 3 (três) horas após o início das provas (permanência mínima);
  - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *pager*, *walkman*, mp3, receptor, gravador, *laptop*, iPod, e equipamentos similares) bem como piercings, brincos, pulseiras, relógio analógico ou digital;
  - permanecer usando óculos escuros (salvo se decorrente de recomendação médica, devidamente comprovada por meio de laudo/atestado médico, apresentado na forma do estabelecido no item 2.1 deste edital), brincos, lenços ou similares ou quaisquer acessórios de chapelaria;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o gabarito rascunho, fornecido trinta minutos antes do término das provas, pela Comissão Organizadora do Vestibular;

- estiver portando armas de fogo ou brancas;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a Folha de Respostas e/ou a Prova de Redação e o Caderno de Questões;
  - deixar de marcar a cor da prova ou marcar duas opções de cor, no formulário de respostas.
  - comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto no item 3.3.10 deste Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.;
  - se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no item 3.3.15 do Edital.
- 3.3.13.1** Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 3.3.13.2** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.3.13.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 3.3.14** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o fechamento dos portões.
- 3.3.15** O candidato que não apresentar documento de identidade original que bem o identifique, com foto, não poderá ter acesso à sala de provas, não podendo, portanto, fazer a prova e participar do processo seletivo. São considerados documentos válidos:
- Carteira, cartão e/ou cédula de identidade expedida por órgãos como Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;
  - Identidade para estrangeiros;
  - Carteira profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalha a documento de identidade (Exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997).
- \* Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 3.3.15 deste Edital.
- 3.3.16** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação e estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item 3.3.10, deste Edital. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 3.3.17** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, inclusive com relação à fotografia do candidato.
- 3.3.18** A Comissão Organizadora do Vestibular, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do vestibular, o que é de interesse público e, em especial, do próprio candidato, poderá solicitar ao candidato que proceda com a identificação digital – autenticação digital – em documento próprio, identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico antes ou durante a aplicação das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso, a critério da Instituição. Na hipótese de o candidato não autenticar digitalmente, deverá registrar, obrigatoriamente, sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes. Caso o candidato se recuse a colaborar no processo de sua correta identificação será eliminado do certame, momento em que será lavrado termo de desclassificação, na presença e com a assinatura de duas testemunhas.

- 3.3.19** O candidato que, durante as provas, precisar de atendimento médico, no ambulatório ou em qualquer outro local, não terá, por esse motivo, direito a tempo adicional. Se o atendimento tiver que ser prestado fora das dependências do UniBH, o candidato deverá entregar o gabarito na forma como se encontrar no momento de sua saída e não poderá retornar para concluir sua prova.
- 3.3.20** Os portões serão fechados às 13hs, no momento em que se dará o início das provas. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidato no processo seletivo.
- 3.3.21** O candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridas 3 (três) horas após início das provas. **Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar o caderno de provas.** O candidato só poderá levar o gabarito rascunho se sair da sala de prova quando faltarem 30 (trinta) minutos ou menos para o término do horário estipulado para o final das provas, ou seja, após as 17h30min.
- 3.3.22** Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, corpo transparente para visualização da tinta. Todos os demais objetos deverão ser guardados em sacos lacrados e mantidos sob a carteira do candidato. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá portar ou utilizar quaisquer aparelhos, dispositivos, equipamentos ou peças de vestuário não permitidos, conforme previsto neste edital. O candidato que for pego portando tais objetos ficará automaticamente eliminado do vestibular.
- 3.3.23** Candidatos com cabelos longos deverão manter os cabelos presos durante a realização das provas, deixando as orelhas à mostra, de forma a possibilitar aos fiscais de prova a verificação da não utilização de aparelhos eletrônicos ou de escuta.
- 3.3.24** Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.
- 3.3.25** Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação
- 3.3.26** Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas e a Instituição não se responsabiliza por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.
- 3.3.27** As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. A folha de respostas devidamente assinada, cujo preenchimento e devolução são de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas de múltipla escolha. O candidato deverá transcrever, no espaço apropriado de sua folha de respostas, a frase específica na capa de sua prova.
- 3.3.28** O candidato deverá indicar, no formulário de respostas, a cor do caderno de provas recebido. O candidato que não realizar essa marcação não terá sua folha de respostas corrigida.
- 3.3.29** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Em nenhuma hipótese, serão admitidas rasuras na folha de respostas, como também não será fornecida outra folha de respostas.
- 3.3.30** Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Linhas com cópias do texto de apoio fornecido no caderno de questões não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas.
- 3.3.30.1** Será atribuída nota zero aos textos que forem produzidos com até 7 (sete) linhas, fugirem inteiramente ao tema, veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectada do tema, estiverem escritos em outra língua, redigidos em versos e, ainda, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova. Nos casos de tangenciamento, será atribuída a nota mínima à redação.
- 3.3.30.2** A redação deverá ser transcrita para a folha definitiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. É de inteira responsabilidade do candidato sua devolução ao fiscal de sala, devidamente assinada, sendo este o único documento válido para a correção.

#### 4 DAS VAGAS

##### CAMPUS ESTORIL

Av. Prof. Mário Werneck, 1.685, Bairro Buritis, BH/MG

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNOS
Medicina	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 375/2018, de 29/05/2018.	Bacharelado	160	Integral

- 4.1** Havendo desistências de alunos regularmente matriculados no curso, a Instituição poderá aumentar o número de vagas previstas neste Edital, até o limite das vagas remanescentes disponíveis.

## 5 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os gabaritos das provas de múltipla escolha do Processo Seletivo de Medicina 2021/1º serão divulgados no dia 24/11/2020.

5.2 Para a classificação final, serão considerados os candidatos aptos para matrícula, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas da Etapa I e da Etapa II, inclusive para os candidatos que optarem pela nota do Enem. Ocorrendo empate na classificação, o desempate se fará pela maior pontuação obtida na Etapa II, pela ordem, na prova de Redação, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, inclusive pelos que optaram em utilizar a nota do Enem. Persistindo o empate, o desempate se fará pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

5.2.1 Para efeito de classificação, a nota do candidato que optou por utilizar a nota do Enem é calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota da prova} = 36 \times \left( \frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 12 \times \left( \frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 10 \times \left( \frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 14 \times \left( \frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 36 \times \left( \frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde *NCN* é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, *NCH* é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas Tecnologias, *NLC* é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, *NMT* é a nota do candidato em Matemática e suas Tecnologias e *NRE* é a nota do candidato na Redação. As demais notas (*NCN<sub>max</sub>*, *NCH<sub>max</sub>*, *NLC<sub>max</sub>*, *NMT<sub>max</sub>* e *NRE<sub>max</sub>*) correspondem à nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o Enem, obtida pela tabela de proficiência do site do Inep.

5.3 O resultado preliminar do Vestibular 2021/1º para o curso de Medicina será publicado no site [unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina), no dia **07/12/2020**.

5.4 O resultado final do Vestibular 2021/1º para o curso de Medicina, após as análises dos recursos, será divulgado no site [unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina), no dia **14/12/2020**, com a relação dos candidatos aprovados e excedentes e reprovados.

5.5 Acessando o site [unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina) ou ligando para o telefone (31) 3319-9500, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no vestibular (classificado, excedente ou reprovado).

## 6 DOS RECURSOS

6.1 A interposição de recurso se dará no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar previsto no item 5.3, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br), até as 23 horas e 59 minutos do prazo supramencionado.

6.2 Não será computado no prazo recursal o dia da publicação do resultado dos candidatos pré-selecionados, começando o prazo a fluir no 1º dia útil seguinte à referida publicação.

6.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a cor do caderno, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando os argumentos com lógica e consistência, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br), até as 23 horas e 59 minutos do prazo supramencionado.

6.4 Não será computado no prazo recursal o dia da publicação do gabarito, começando o prazo a fluir no 1º dia útil seguinte à referida publicação.

6.5 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras da prova, que darão a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

6.6 As decisões em relação às contestações serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.

6.7 Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora para a prova discursiva.

## 7 - DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, no período de **15 a 17/12/2020**, no campus Buritis do UniBH, na Av. Prof. Mário Werneck, 1.685, Estoril, Bloco Carandá 2.

7.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula conforme calendário de chamadas indicado abaixo:

- Segunda chamada: de **21 a 23/12/2020**
- Terceira chamada: de **28 a 30/12/2020**
- Quarta chamada: de **04 a 06/01/2021**
- Quinta chamada: de **08 a 12/01/2021**
- As demais chamadas serão realizadas a partir do dia **14/01/2021**.



- 7.2.1** Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.
- 7.2.2** A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.
- 7.3** A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.
- 7.4** Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (o que não lhe garante por si só a matrícula) e os seguintes documentos (cópia e original para conferência):

- 1 (uma) cópia e original de:
  - Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
  - Histórico escolar do ensino médio;
  - Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
  - Certidão de nascimento ou de casamento;
  - Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - Título de eleitor;
  - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
  - Documento oficial de identidade;
  - CPF;
  - laudo de validação digital (documento emitido no ato da matrícula). A matrícula só será efetivada com inclusão deste documento, devidamente validado com a coleta da digital realizada no dia da prova. Caso haja divergência entre as duas amostras, a matrícula será anulada.
  - Comprovante de residência atualizado.
- 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinadas pelo contratante e pelo fiador.

**7.4.1** Candidato aprovado que utilizar o resultado do Enem deverá apresentar, além dos documentos relacionados no item 7.4, cópia do boletim do Enem com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do vestibular.

**7.4.2** Candidato estrangeiro deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

**7.4.3** Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

**7.4.4** Para firmar o contrato do curso de Medicina do UniBH, o aluno ou o seu responsável legal providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária.

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá:

a) possuir renda mensal de, pelo menos, 3 (três) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina do UniBH, assim comprovada:

- assalariado: contracheque atualizado;
- autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável) e respectivo recibo de entrega, ou

**b) possuir bem imóvel em seu nome, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei. O valor do imóvel deve ser, pelo menos, 12(doze) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina do UniBH.**

A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir.

**7.4.5** Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

- **1 (uma) cópia e original de:**
  - carteira de identidade e CPF;
  - comprovante de residência atualizado.

**7.4.6** Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

- 7.4.7** No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
- 7.4.8** Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.
- 7.5** Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da respectiva instituição de ensino.
- 7.6** Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.
- 7.7** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1** A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular de Medicina a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.
- 8.2** A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:
- Endereço ou número de telefone não atualizado;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - Correspondência recebida por terceiros.
- 8.3** Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar este edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.
- 8.4** Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular utilizará, a qualquer momento, detector de metais e de sinais de celular/rádio e realizará a coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 8.4.1** Aqueles que, por motivo justificado, não puderem ser submetidos à detecção de metais, por razões de saúde, ou que façam uso de marca-passo, possuam material implantado, bem como pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, conforme o caso, poderão solicitar a inspeção pessoal, comunicando previamente a situação à Comissão Organizadora do Vestibular de Medicina, conforme condições e prazo previstos no item 2.1, sob pena de indeferimento da solicitação.
- 8.4.2** Em qualquer circunstância, em especial aquela que denote indício de cometimento de fraude, qualquer que seja a forma como ela possa se manifestar, poderá haver inspeção pessoal, em local próprio, sem prejuízo daquela ocorrida mediante detector de metais ou de sinais de celular/rádio, medida que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, não caracterizam nenhum meio de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a ela.
- 8.4.3** Em caso de dúvida, durante o processo de segurança, o operador poderá solicitar que o candidato retire, para inspeção específica:
- a) algum tipo de vestimenta que possa ocultar metais, inclusive vestimenta que lhe cubra a cabeça ou casacos;
  - b) qualquer calçado com característica que permita ocultar objeto metálico.
- 8.5** O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal.
- 8.6** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 8.7** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.8** Conforme legislação em vigor, poderão ser oferecidas disciplinas na modalidade Ensino a Distância (EaD), até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.
- 8.9** O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.

- 8.10** O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 8.11** Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado.
- 8.11.1** Se julgar necessário, o UniBH poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas remanescentes, caso em que o edital a ser publicado conterá apenas as novas datas e o número de vagas.
- 8.12** Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 8.13** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 8.14** Em decorrência da declaração de pandemia por Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ficam os candidatos cientes, desde já, que, em caso de impedimento da realização da prova presencial, em decorrência de determinações do poder público, a prova poderá ter sua data alterada ou, até mesmo, ser realizada com uso de tecnologias remotas ou, ainda, dispensada sua realização com a adoção de outros critérios de classificação, a serem informados por meio de Aditivo.
- 8.15** O resultado do Vestibular 2021/1º, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o curso de Medicina do UniBH, no 1º semestre de 2021.
- 8.16** O UniBH é credenciado junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete ao UniBH qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 8.17** Outras informações sobre o Vestibular 2021/1º constam no site [unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina) e também podem ser obtidas pelo telefone **(31) 3319-9500**.
- 8.18** Os casos omissos relativos à realização do Vestibular 2021/1º, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, que encaminhará seu parecer à reitoria, à qual cabe a decisão final.
- 8.19** A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site [www.unibh.br](http://www.unibh.br).
- 8.20** Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 12 de outubro de 2020.

**Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)**  
*Professor Rafael Luiz Ciccarini Nunes*

## ERRATA 001

### **Errata ao Edital Nº MED002\_/2021 para o curso de Medicina do Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)**

A Reitoria do Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH) torna pública a Errata ao Edital nº **MED002\_/2021**, publicado no site da instituição no dia 02 de outubro de 2020, nos seguintes termos:

**Art. 1º - Altera-se a redação do item 3 (DO PROCESSO SELETIVO) para alteração dos seguintes itens:**

**3.2.1.3.** *A entrega deste documento deverá ser realizada no período do dia **16 a 20/11** via upload, na área do candidato no site [unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina).*

**3.2.2.2.** *A entrega deste documento deverá ser realizada no período do dia **16 a 20/11** via upload, na área do candidato no site [unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina).*

**3.2.3.3.** *As declarações devem ser enviadas via upload via upload, na área do candidato no site [unibh.br/medicina](http://unibh.br/medicina), do dia **16 a 20/11/2020**.*

**Art. 2º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.**

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020.

**Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)**  
*Professor Rafael Luiz Ciccarini Nunes*

## ANEXO I

### Programa das provas

#### CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

##### BIOLOGIA

1. Moléculas, células, tecidos, sistemas, reprodução e desenvolvimento.

1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas.

Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.

1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese, Nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.

1.3 Ciclo celular: Interfase, divisões celulares e gametogênese.

1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: Sistemas Respiratório, Digestório, Circulatório, sanguíneo e Imunológico, Excretor e Renal, Endócrino, Nervoso, Reprodutor, Muscular e Ósseo.

1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação, Diferenciação celular.

2. Genética, transmissão da vida, ética e manipulação gênica

2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA, Síntese e funcionamento. Código genético

2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas

2.3 Genética Mendeliana. Monoibridismo Diibridismo.

2.4 Ligação, interação gênica. Genética Quantitativa e de populações

2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e Transfusões

2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos).

2.7 Alterações gênicas e cromossômicas.

2.8 Aconselhamento genético.

2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica).

3. Origem e diversidade da vida

3.1 A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X Conhecimento Científico

3.2 Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos.

3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes.

4. Identidade dos seres vivos

4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura.

4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos.

4.3 Vírus: Estrutura, reprodução e doenças viróticas.

4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.

5. Evolução da vida

5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas, Charles Darwin e Teoria sintética da evolução.

5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais.

5.3 Forças Evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica.

5.4 Sistemática e Filogenia dos principais grupos taxonômicos

6. Interação entre os seres vivos, ecologia e ciências ambientais

6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade.

6.2 Cadeias e teias alimentares.

6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos.

6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.

6.5 Interações entre seres vivos.

6.6 Fatores abióticos.

6.7 Sucessão ecológica.

- 6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros.
- 6.9 Dinâmica de populações.
- 6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade.
- 6.11 Problemas ambientais: Extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar.

## 7. Qualidade de vida das populações humanas

- 7.1 Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Agentes Transmissores e controle de doenças
- 7.2 Doenças sexualmente transmissíveis. DSTs.
- 7.3 Principais doenças que afetam a população brasileira. Infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.
- 7.4 Aspectos sociais da biologia: Uso indevido de Drogas, Sexo e Sexualidade, Exercícios físicos, nutrição e vida saudável.
- 7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

---

## FÍSICA

### 1. Medição Algarismos significativos. Operações aritméticas com algarismos significativos.

### 2. Cinemática

- 2.1. Especificação de posições de partículas: movimento, repouso e referencial.
- 2.2. Velocidade e Aceleração: média e instantânea.
- 2.3. Movimento retilíneo uniforme: descrição gráfica e analítica.
- 2.4. Movimento retilíneo uniformemente variado: descrição gráfica e analítica.
- 2.5. Queda livre dos corpos.
- 2.6. Vetores, adição e subtração de vetores: método geométrico e método analítico.
- 2.7. Movimento circular: velocidade linear, velocidade angular, aceleração centrípeta, aceleração tangencial, período e frequência.

### 3. Dinâmica

- 3.1. Composição de forças, 1ª Lei de Newton, Equilíbrio de uma partícula. Peso de um corpo e força de atrito.
- 3.2. Momento de uma força em relação a um eixo fixo, centro de gravidade e equilíbrio de um corpo rígido.
- 3.3. Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluidos. Princípios de Pascal e Arquimedes.
- 3.4. Força, aceleração e massa. Estudos de movimento de corpos sujeitos a forças constantes. 2ª Lei de Newton.
- 3.5. Terceira Lei de Newton.
- 3.6. Trabalho de uma força constante, potência.
- 3.7. Energia cinética. Relação entre energia e trabalho. Trabalho de uma força variável por método gráfico.
- 3.8. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica.
- 3.9. Conservação da energia mecânica.

### 4. Termodinâmica

- 4.1. Temperatura. Escala Celsius e Kelvin. Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos.
- 4.2. Gás ideal. Equação de estado do gás ideal. Transformações isotérmicas, isovolumétrica e isobárica.
- 4.3. O calor como energia.
- 4.4. Transferência de calor: condução, convecção e radiação.
- 4.5. Capacidade térmica e calor específico.
- 4.6. Trabalho em uma variação de volume de um gás.

### 5. Vibrações e ondas

- 5.1. Movimento harmônico simples, período, frequência e amplitude.
- 5.2. Ondas em meios elásticos: frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação. Reflexão, refração, difração e interferência. Ondas longitudinais. Período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.
- 5.3. Som: altura, intensidade, timbre, velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som. Difusão e interferência sonora. Ressonância.

## 6. Ótica

- 6.1. Propagação e reflexão da luz. Espelhos planos e espelhos esféricos, formação de imagens reais e virtuais, localização de imagens gráficas e analiticamente nos espelhos.
- 6.2. Refração da luz, dispersão, espectros. Índice de refração, reflexão total da luz, dispersão em prisma.
- 6.3. Lentes esféricas, formação de imagens reais e virtuais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.
- 6.4. Instrumentos óticos. Olho, câmara fotográfica, microscópio, telescópio e projetor. Defeitos da visão, correção com óculos.
- 6.5. Reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório. Difração e interferência luminosa. Experiência de Young.

## 7. Eletrostática

- 7.1. Carga elétrica por atrito e por indução. Condutor e isolante elétrico. Polarização. Lei de Coulomb.
- 7.2. Campo elétrico. Campo criado por uma ou mais carga puntual. Linhas de força.
- 7.3. Potencial elétrico. Diferença de potencial. Relação entre potencial e campo elétrico. Energia potencial elétrica de cargas puntuais. Potencial em um ponto devido a uma carga puntual. Potencial devido a uma distribuição esférica de cargas.

## 8. Eletrodinâmica

- 8.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua seção reta. Variação da resistência com temperatura. Resistividade e condutividade. Lei de Ohm. Associação de resistências em série, em paralelo e mista. Efeito Joule.
- 8.2. Geradores de corrente contínua. Pilhas e baterias. Força eletromotriz. Resistência interna.

## 9. Eletromagnetismo

- 9.1. Experiência de Oersted. Campo magnético de uma carga em movimento. Vetor indução magnética, linhas de indução, campo magnético de uma corrente, de um fio retilíneo, de uma espira circular e de um solenoide.
- 9.2. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo. Movimento de uma carga puntual em um campo magnético uniforme.
- 9.3. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Funcionamento de geradores de corrente alternada e transformador. Ondas eletromagnéticas.

## 10. Física moderna

- 10.1. Estrutura do átomo: espalhamento de Rutherford, espectro ótico dos gases. Interpretação de Bohr para espectro descontínuo do hidrogênio de substância radioativa. Fissão e fusão.
- 10.2. Núcleo atômico, radioatividade, reações nucleares. Radiações alfa, beta e gama. Meia vida.

---

## QUÍMICA

### 1. Transformações químicas

- 1.1 Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.
- 1.2 Sistemas gasosos.
- 1.3 Lei dos gases.
- 1.4 Equação geral dos gases ideais.
- 1.5 Princípio de Avogadro, conceito de molécula.
- 1.6 Massa molar.
- 1.7 Volume molar dos gases.
- 1.8 Teoria cinética dos gases.
- 1.9 Modelo corpuscular da matéria.
- 1.10 Modelo atômico de Dalton.
- 1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson.
- 1.12 Modelo atômico de Rutherford.
- 1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.
- 1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.
- 1.15 Isótopos.
- 1.16 Massa atômica.
- 1.17 Elementos químicos.

- 1.18 Tabela periódica.
- 1.19 Reações químicas.
  
2. Representação das transformações químicas
  - 2.1 Fórmulas químicas.
  - 2.2 Balanceamento de equações químicas.
  - 2.3 Aspectos quantitativos das transformações químicas.
  - 2.4 Leis ponderais das reações químicas.
  - 2.5 Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.
  - 2.6 Cálculos estequiométricos.
  
3. Materiais, suas propriedades e usos
  - 3.1 Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.
  - 3.2 Mudanças de estado.
  - 3.3 Misturas: tipos e métodos de separação.
  - 3.4 Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
  - 3.5 Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica.
  - 3.6 Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>, Cl<sub>2</sub>, NH<sub>3</sub>, H<sub>2</sub>O, HCl, CH<sub>4</sub>. Ligação covalente.
  - 3.7 Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
  
4. Água
  - 4.1 Ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
  - 4.2 Ligação, estrutura e propriedades.
  - 4.3 Sistemas em solução aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões.
  - 4.4 Solubilidade.
  - 4.5 Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
  - 4.6 Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura.
  - 4.7 Conceitos de ácidos e bases.
  - 4.8 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.
  
5. Transformações químicas e energia
  - 5.1 Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.
  - 5.2 Equações termoquímicas.
  - 5.3 Lei de Hess.
  - 5.4 Transformações químicas e energia elétrica.
  - 5.5 Reação de oxirredução.
  - 5.6 Potenciais padrão de redução.
  - 5.7 Pilha.
  - 5.8 Eletrólise.
  - 5.9 Leis de Faraday.
  - 5.10 Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
  
6. Dinâmica das transformações químicas
  - 6.1 Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.
  - 6.2 Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
  
7. Transformação química e equilíbrio
  - 7.1 Caracterização do sistema em equilíbrio.
  - 7.2 Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.
  - 7.3 Solubilidade dos sais e hidrólise.



- 7.4 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.
- 7.5 Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

## 8. Compostos de carbono

- 8.1 Características gerais dos compostos orgânicos.
- 8.2 Principais funções orgânicas.
- 8.3 Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos.
- 8.4 Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados.
- 8.5 Fermentação.
- 8.6 Macromoléculas naturais e sintéticas.
- 8.7 Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.
- 8.8 Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.
- 8.9 Proteínas e enzimas.

## 9. Relações da química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente.

- 9.1 Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.
- 9.2 Química nos alimentos.
- 9.3 Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.
- 9.4 Química e ambiente.
- 9.5 Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.
- 9.6 Mineração e metalurgia.
- 9.7 Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

## 10. Energias químicas no cotidiano

- 10.1 Petróleo, gás natural e carvão.
- 10.2 Madeira e hulha.
- 10.3 Biomassa.
- 10.4 Biocombustíveis.
- 10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis.
- 10.6 Energia nuclear e lixo atômico.
- 10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

# CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

## GEOGRAFIA

- 1. Conservação e utilização dos recursos naturais.
- 2. Desenvolvimento e meio ambiente.
- 3. População.
  - 3.1. Estrutura, crescimento, distribuição no Brasil e no mundo.
  - 3.2. A mobilidade populacional no Brasil e no mundo.
  - 3.3. A organização do espaço mundial.
  - 3.4. Nação e Estado: questão cultural e política; o lugar e o território no espaço globalizado.
  - 3.5. O cenário mundial no período entre guerras e a influência da Segunda Guerra na territorialidade.
- 4. A globalização e a formação da economia mundo.
- 5. Indústria, sociedade de consumo e meio ambiente.
- 6. Brasil.
  - 6.1. O espaço natural e a dinâmica de seus processos.
  - 6.2. Domínios morfoclimáticos.
  - 6.3. Processo de produção do espaço geográfico brasileiro.

- 6.4. O espaço rural e urbano.
- 6.5. Produção e consumo de recursos minerais e energéticos.
- 7. Desenvolvimento x preservação ambiental no Brasil.
- 8. A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias no Brasil.
- 9. As regiões brasileiras.

## **HISTÓRIA**

### 1. O mundo moderno

- 1.1. A Expansão marítima europeia e as práticas mercantilistas.
- 1.2. Da formação das monarquias nacionais ao absolutismo.
- 1.3. O Renascimento
- 1.4. As reformas protestantes e a contrarreforma católica

### 2. A colonização europeia na época moderna

- 2.1. A África na rota do expansionismo e do colonialismo europeu.
- 2.2. As civilizações “pré-colombianas”.
- 2.3. A colonização europeia no continente americano.
  - 2.3.1. América espanhola
  - 2.3.2. América portuguesa
  - 2.3.3. América inglesa
  - 2.3.4. A presença francesa e holandesa

### 3. A crise do antigo regime

- 3.1. As revoluções inglesas do século XVII.
- 3.2. O pensamento europeu no século das luzes: Iluminismo, Despotismo Esclarecido e Liberalismo.
- 3.2. Rebeliões, insurreições, levantes e conjuras no mundo colonial.

### 4. O surgimento do mundo contemporâneo

- 4.1. A Revolução Industrial e o triunfo do capitalismo.
- 4.2. Processo de emancipação e independência das colônias inglesas no continente americano.
- 4.3. A Revolução Francesa e expansão de seus ideais.
- 4.4. O processo de independência e construção de nações na América espanhola
- 4.5. Portugal, Brasil e o período joanino.
- 4.6. A independência e a organização do Estado brasileiro

### 5. O mundo contemporâneo

- 5.1. Na Europa, as novas lutas.
  - 5.1.1. O fenômeno do nacionalismo e o triunfo do liberalismo político
  - 5.1.2. Os trabalhadores, suas lutas, seus projetos e suas ideologias.
- 5.2. O capitalismo monopolista e a expansão imperialista a partir do século XIX
  - 5.2.1. A Belle époque

### 6. O continente americano no século XIX

- 6.1. Os EUA e a expansão das fronteiras e consolidação da ordem interna
- 6.2. América espanhola a difícil consolidação da ordem interna: do caudilhismo aos regimes oligárquicos.
- 6.3. O Estado Imperial brasileiro
  - 6.3.1. O Primeiro Reinado
  - 6.3.2. O Período Regencial
  - 6.3.3. O Segundo Reinado

### 7. O Breve Século XX

- 7.1. O começo do declínio da Europa: I Guerra Mundial
- 7.2 Período entre guerras

- 7.2.1. A Revolução Russa: construção de afirmação do socialismo
- 7.2.2. EUA, da expansão à crise de 1929
- 7.2.3. Os regimes de direita em expansão no continente no europeu
- 7.3. A II Guerra Mundial
- 7.4. O mundo sob s hegemonia dos EUA e da URSS: a Guerra Fria
- 7.5. As manifestações culturais do século XX
  
- 8. Na periferia do mundo ocidental
  - 8.1. Do populismo e revoluções sociais às ditaduras na América Latina
  - 8.2. O Brasil republicano
    - 8.2.1. A Primeira República
    - 8.2.2. A Era Vargas
    - 8.2.3. Do período populista à ditadura militar
    - 8.2.4. O Brasil da Nova República aos dias atuais
  - 8.3. As lutas de libertação nacional na África e Ásia
    - 8.3.1. As questões de identidade: etnia, cultura, território
  
- 9. A Nova Ordem Mundial
  - 9.1. O fim da Guerra Fria
  - 9.2. Globalização, neoliberalismo, desigualdades e exclusões sociais no mundo de fins do século XX e início do XXI.
    - 9.2.1. Os Blocos econômicos e seus impactos
    - 9.2.2. As lutas e conflitos entre árabes e israelenses
    - 9.2.3. A primavera árabe

## **MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

### **MATEMÁTICA**

#### **1. Números**

1.1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos.

#### **2. Funções**

2.1. Conceitos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem.

2.2. Funções polinomiais, Funções exponenciais e Funções logarítmicas.

#### **3. Sistema Legal De Unidade De Medida**

3.1. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo.

#### **4. Matemática Comercial**

4.1. Razões, Proporções, regra de três simples e composta.

4.2. Porcentagem e Juros simples.

#### **5. Cálculo Algébrico**

5.1. Expressões algébricas: cálculo de potências e de radicais, expoentes negativos e fracionários.

5.3. Equações do 1° e 2° grau. Raízes de uma equação algébrica.

#### **6. Raciocínio Lógico.**

6.1. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação.

6.2. Verdades e Mentiras: resolução de problemas.

#### **7. Estatística**

7.1. Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem).

7.2. Organização de dados (tabelas e gráficos).

7.3. Medidas de tendência central (média, moda e mediana).

7.4. Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação).

### LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação. Noções de teoria da literatura. Conceito de literatura, de gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e principais obras.